

Em 22/04/03  
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro a, em seguida,  
à Assessoria de Plenário. *Enviado*  
Paulo Roberto Guimarães de Castro *CEO F.*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**MENSAGEM**  
Nº 080 / -GAG

Brasília, 17 de abril de 2003.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002) crédito especial, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a seguinte composição:

O presente crédito tem como finalidade a inclusão, na programação orçamentária da Secretaria de Estado de Solidariedade, de atividade nova "Renda Solidariedade" com objetivo de conceder apoio financeiro às famílias de baixa renda, selecionadas e incluídas no Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do Governo do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o estabelecido no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, ainda, o que dispõe o art. 151, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por estas razões espero contar, com maior brevidade, a sua aprovação, levando em conta o caráter de urgência de acordo com o art. 73 da Lei Orgânica.

*Joaquim Domingos Roriz*  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**N E S T A**

PROJ. DE LEI Nº 315/03  
DATA

00 - 20/04/03 - 15:30

PROJETO DE LEI Nº

PL 315/2003

DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

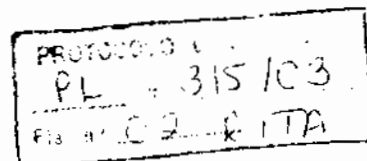
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito especial, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

8



CRÉDITO ESPECIAL

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

11 TRABALHO 20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

333 EMPREGABILIDADE 20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

2700 TRABALHO, A ALAVANCA DO DESENVOLVIMENTO 20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO 20.000.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

20.000.000

TOTAL 20.000.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

20.000.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2700	TRABALHO, A ALAVANCA DO DESENVOLVIMENTO						20.000.000
11 333	2700 2634	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					10.000.000
11 333	2700 2634 0001	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	F	3	90	100	10.000.000
11 333	2700 2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR					10.000.000
11 333	2700 2900 0007	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR	F	3	50	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL							20.000.000
TOTAL - GERAL							20.000.000

8

PROT. Nº 315/03  
PL. Nº 315/03  
FIS. Nº C.3. RITA

CREDITO ESPECIAL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

33.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

33.101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

1500 FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

20.000.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

20.000.000

TOTAL

20.000.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

20.000.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F				G N D				M O D				F T E				DOTAÇÃO
1500		FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA																	20.000.000
08.306	1500.4994	RENDA SOLIDARIEDADE																	20.000.000
08.306	1500.4994.0001	RENDA SOLIDARIEDADE	S																20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																	20.000.000		
TOTAL - GERAL																	20.000.000		

3

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL 315/03  
 C.4 RITA

CANCELAMENTO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				20.000.000
11.333.2700.2834	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Ref. 001916	0001 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33.90.48	100	10.000.000	10.000.000
11.333.2700.2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR				
Ref. 002228	0007 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR	33.50.41	100	10.000.000	10.000.000
				TOTAL	20.000.000

8

PROTÓCOLO Nº 315103  
 PL Nº 315103  
 Nº 05 RITA

CRÉDITO ESPECIAL

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101/00001	33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				20.000.000
08.306.1500.4994	RENDA SOLIDARIEDADE				
Ref. 002700	0001 RENDA SOLIDARIEDADE	33.90.48	100	20.000.000	
				TOTAL	20.000.000
2003AC00205					20.000.000

3

PROTÓCOLO 1  
 PL. Nº 315/03  
 IN. Nº DE RITA



## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRAB. E DIREITOS HUMANOS  
 ês de Referência Março

Exercício: 2003  
 PS100010  
 Posição em 26/03/2003

VALOR TOTAL  
 50/518  
 DATA DE 10/04/03

Titul.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339035	100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
339036	100	2.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.000,00 C	0,00	2.000,00 C	0,00
339039	100	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
339039	132	256.000,00 C	5.000,00 C	0,00	0,00	261.000,00 C	0,00	261.000,00 C	0,00
339093	132	0,00	160.000,00 C	0,00	0,00	160.000,00 C	0,00	160.000,00 C	0,00
339052	132	350.000,00 C	0,00	0,00	0,00	350.000,00 C	0,00	350.000,00 C	0,00
339052	132	630.000,00 C	165.000,00 C	0,00	0,00	795.000,00 C	0,00	795.000,00 C	0,00
339030	100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
339030	132	190.000,00 C	0,00	0,00	0,00	190.000,00 C	0,00	190.000,00 C	0,00
339033	100	2.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.000,00 C	0,00	2.000,00 C	0,00
339035	100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
339039	100	10.000,00 C	0,00	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
339039	132	327.000,00 C	0,00	0,00	0,00	327.000,00 C	0,00	327.000,00 C	0,00
339052	132	240.000,00 C	0,00	0,00	0,00	240.000,00 C	0,00	240.000,00 C	0,00
339052	132	779.000,00 C	0,00	0,00	0,00	779.000,00 C	0,00	779.000,00 C	0,00
339039	100	550.000,00 C	0,00	0,00	0,00	550.000,00 C	0,00	550.000,00 C	0,00
339039	132	1.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 C	0,00	1.000.000,00 C	0,00
339092	100	0,00	826.000,00 C	0,00	0,00	826.000,00 C	826.818,75 C	1.181,25 C	826.818,75 C
339092	100	1.550.000,00 C	826.000,00 C	0,00	0,00	2.376.000,00 C	826.818,75 C	1.551.181,25 C	826.818,75 C
339036	100	50.000,00 C	0,00	0,00	0,00	50.000,00 C	0,00	50.000,00 C	0,00
339039	100	950.000,00 C	0,00	0,00	0,00	950.000,00 C	0,00	950.000,00 C	0,00
339039	100	1.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 C	0,00	1.000.000,00 C	0,00
339048	100	19.990.000,00 C	3.903.700,00 D	0,00	0,00	16.086.300,00 C	0,00	16.086.300,00 C	0,00
339048	100	19.990.000,00 C	3.903.700,00 D	0,00	0,00	16.086.300,00 C	0,00	16.086.300,00 C	0,00
339039	100	605.000,00 C	0,00	0,00	0,00	605.000,00 C	0,00	605.000,00 C	0,00
339039	132	20.000.000,00 C	165.000,00 D	0,00	0,00	19.835.000,00 C	0,00	19.835.000,00 C	0,00
339039	132	20.605.000,00 C	165.000,00 D	0,00	0,00	20.440.000,00 C	0,00	20.440.000,00 C	0,00
339041	100	28.630.000,00 C	2.000.000,00 D	0,00	0,00	26.630.000,00 C	0,00	26.630.000,00 C	0,00
339030	100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00